REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.888/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Pa-trimônio Municipal, na Área de Expansão Urba-na Nova Marabá, à JESUS BALBINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à JESUS BALBINO DA SILVA, na Folha 16, Quadra 39 Lote nº 24, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com Área do Patrimônio Mu-nicipal; pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 23 Frente para a V-191 e Fundos com a Quadra 33, medindo... 54,00m de frente, por 60,00m de lateral direita 60,00m ' de lateral esquerda e 54,00m nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =